



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Quarta-feira, 27 de outubro de 2021 - Nº 1331 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



PLANTÃO vacina COVID

28 e 29/10

8h às 11h
13 às 19h



Centro de Convivência “José Lopes Azevedo”
(Novo CCI) ao lado da **quadra do**
JARDIM JUVENTUDE na Rua Brás Olivato

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convi-da a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda ao **PLANO DIRETOR** (Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Excluído do Anexo II – Quadro do Zoneamento de Uso o texto da condição específica do Uso I-3 permissível especial da Zona Mista Geral – ZMG da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme especifica.), pelo PLC nº 12/2021, com publicidade no **Jornal Oficial do Município**, sendo a audiência **dia 18 de novembro de 2021, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

Cordeirópolis, 27 de outubro de 2021.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi
Secretário M. Obras e Planejamento

E-mail para contato: marcelocoghi@cordeirópolis.sp.gov.br

Município de Cordeirópolis

Decreto nº 6.437 de 08 de outubro de 2021

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.206/2020, por Anulação no valor de R\$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de outubro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de outubro de 2021.

Portaria nº 11.959 de 15 de outubro de 2021

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 11.844, de 28 de abril de 2021, (que institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 6360/2021), conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2923/2021, de 30.09.2021

Resolve

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 11.844, de 29 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores: Maria Elisa Vitte de Souza - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento; Renato Marcelo Mascarin – Contador da Prefeitura Municipal; Dener Modanez - Analista de Suporte; e, Osmar dos Santos – Contador SAAE, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 6.360, de 28.04.2021.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de outubro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de outubro de 2021.

Portaria nº 11.961 de 18 de outubro de 2021

Dispõe sobre a inclusão do nome de servidor na Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações – COMPAJUL, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 04.10.2021, a “inclusão” do nome do servidor Sr. Renan de Lima, na Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações – COMPAJUL (Vide Portaria nº 11.881, de 30 de junho de 2021).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 04.10.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de outubro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de outubro de 2021.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

O Setor de Fiscalização do Município de Cordeirópolis no uso de suas atribuições e de conformidade com disposto nos artigos 90 e 100 da Lei Municipal nº 920 de 20/12/1973 – (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA**, todos os contribuintes pessoas jurídicas relacionadas abaixo, para proceder a regularização dos débitos fiscais referente ao ISSQN, no prazo de 8 (dias) a contar da publicação deste. Salientamos que, o não cumprimento, acarretará na inscrição compulsória dos débitos no cadastro de dívida ativa desta municipalidade.

NOTIFICAÇÃO	CNPJ
0012/2021	03.995.380/0001-30
003/2021	03.810.790/0001-69
005/2021	10.268.661/0008-22
006/2021	13.334.169/0001-20
0019/2021	20.087.387/0001-72

Cordeirópolis, 22 de outubro de 2021.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP faz saber que realizará, por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, destinado à formação de cadastro reserva para as funções públicas temporárias da Secretaria Municipal da Educação, descritas na Tabela I, especificadas no Capítulo 1 edital do **Processo Seletivo nº 01/2021**. O edital, na íntegra, e seus anexos serão publicados no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br e www.cordeirópolis.sp.gov.br a partir desta data. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, do dia **28 de outubro de 2021 e encerrando-se no dia 16 de novembro de 2021**.

Cordeirópolis, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito do Município de Cordeirópolis/SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Objeto: “ELABORAÇÃO DE PROJETO CONCEITUAL, BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS (CONTORNO), COM EXTENSÃO ESTIMADA DE 14,785 KM.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL-Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 01/2021, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa ENGEFIG ENGENHARIA LTDA., com o valor global de R\$ 710.408,00, (setecentos e dez mil, quatrocentos e oito reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação denota fiscal.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa ENGEFIG ENGENHARIA LTDA.

Cordeirópolis, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados que a Licitação Pregão Presencial nº 33/2021; Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO”, que seria realizada em 10/11/2021, às 9h,

terá nova data a seguir:

Dia: 17/11/2021**Horário: 9:00h****Local: mesmo local anteriormente divulgado****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados que a Licitação Pregão Eletrônico nº 26/2021; Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de concentradores de oxigênio com cilindros, kits de oxigenoterapia, assistência técnica domiciliar dos aparelhos, orientação sobre o uso dos equipamentos aos pacientes e fornecimento de material de consumo, para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS - Secretaria Municipal de Saúde.”, que estava suspenso para adequações no Termo de Referência terá sessão realizada na data que segue:

Dia: 12/11/2021**Horário: 9:00h**

O edital do Pregão Eletrônico acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e <http://comprasbr.com.br>.

Cordeirópolis, 26 de Outubro de 2021.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor de Compras

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**C O N V I T E**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no **dia 18 de novembro, às 19 horas, no Plenário “Vereador Irio Alves”** referente ao Projeto de Lei:

Projeto de Lei Complementar nº 12/2021 - Excluir do Anexo II - Quadro de Zoneamento de Uso o texto da condição específica do Uso I-3 permissível especial da Zona Mista Geral - ZMG da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), com posteriores alterações, conforme específica.

A audiência será transmitida “ao vivo” e estará disponível no site da câmara através do endereço www.camara-cordeirópolis.sp.gov.br, pelo **Facebook** através da página “Câmara Municipal de Cordeirópolis” e pelo **YouTube**.

Cordeirópolis, 20 de outubro de 2021.

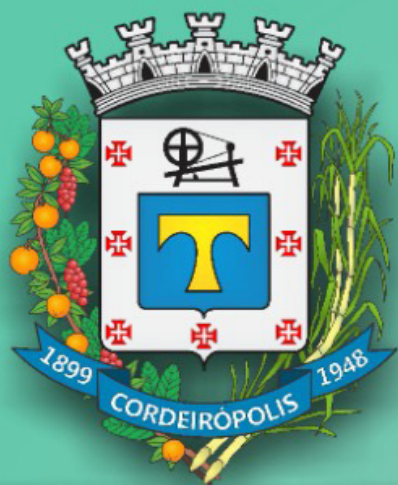
Verª. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
Presidente

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

PROBLEMAS COM A LUZ DA SUA RUA?

Basta ligar para
0800 770 5676
ou **19 3812-6389**

ou acesse www.consabambiental.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

CORONAVÍRUS

Boletim Municipal

26/10/2021

6448

confirmados

38292 doses aplicadas

8338 Testes Rápidos

6326 Recuperados

12 isolados

**01 internados
(0 intubados)**

109 óbitos

14255 Testes PCR

Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica.